



## **Resolução CGI.br/RES/2010/006/P**

O COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI.br, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.829/2003 – reunido na sua 7ª. Reunião Ordinária de 2010, na sede do NIC.br na Cidade de São Paulo – SP, resolve por unanimidade aprovar esta Resolução, da seguinte forma:

### **Resolução CGI.br/RES/2010/06P – POSSIBILIDADES DA CRIAÇÃO DE NOVOS gTLDs**

Considerando a possibilidade de criar novos gTLDs destinados para Prefeituras e que poderão utilizar o nome de seu município, o CGI.br por unanimidade de seus membros, resolve:

Desenvolver trabalho que terá como objetivo alertar as Prefeituras e orientar as mesmas sobre como proceder para o registro de um domínio gTLDs e que poderá ser criado para a utilização e divulgação do nome de Município.